

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada em Licenciamento Ambiental para fins de regularização do Distrito Industrial, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1. Especificação do objeto e planilha quantitativa

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT
1.	Licenciamento Ambiental para Regularização do Distrito Industrial, contendo: - Licenciamento ambiental (aprovado pelos órgãos competentes, de acordo com a necessidade da área); - Levantamento Topográfico; - Projeto de adequação de taludes; - Projeto de Intervenção em APP; - Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD e Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF da nascente e APP do local. * O escopo será especificado no item 3 deste Termo de Referência.	Serv.	01

2. JUSTIFICATIVA

2.1. – A Contratação de Empresa Especializada em Licenciamento Ambiental, se faz necessária para Regularização do Distrito Industrial, visto que a área se encontra degradada, devido aos danos causados a nascente hídrica e uma barragem de acumulação de água, através do assoreamento de resíduos de terra advindas das Obras que movimentaram o solo desse contexto.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DA PLANILHA QUANTITATIVA

3.1. Licenciamento Ambiental – Trata-se da regularização ambiental da área do Distrito Industrial, levando em consideração a localização e características do empreendimento, para averiguação do órgão competente (pautado de legislação). O formato de entrega dos arquivos será em WORD, de acordo com a necessidade de cada projeto, e as pranchas deverão ser entregues em PDF. As cores dos elementos deverão seguir as normas correspondentes a cada projeto. Deverá ser entregue o processo de licenciamento ambiental, juntamente com a concessão de licença ambiental pelo órgão competente.

São elementos de um Licenciamento Ambiental:

- Formulário de Requerimento ao órgão licenciador;
- Requerimento da Licença/autorização e abertura de processo;
- Apresentação de estudos e demais documentos que forem solicitados pelo órgão ambiental;
- Estudos ambientais;
- Estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental;
- Estudo de impacto de vizinhança;
- Relatório de caracterização ambiental;
- Plano de Controle ambiental; e
- ART de elaboração do Licenciamento Ambiental.

3.2. Levantamento Topográfico – Trata-se do levantamento topográfico de área do Distrito Industrial, com a localização no quarteirão, dimensões laterais, ângulos, área, curva de nível a cada metro, indicação de edificações, árvores, postes, bocas de lobo e outras características físicas que auxiliem na elaboração dos projetos, apresentando em desenho com escala adequada. As coordenadas deverão estar georreferenciadas. O formato de entrega dos arquivos será em DWG e RVT, de acordo com a necessidade de cada projeto, e as pranchas deverão ser entregues em PDF.

3.3. Projeto de Adequação dos Taludes – Trata-se de projeto conforme diretrizes acertadas com o cliente e atendendo as normas e posturas municipais. O trabalho inclui as seguintes etapas:

- Captação de informações;
- Estudo do projeto;
- Estudo preliminar;
- Anteprojeto;
- Projeto Básico;
- Projeto Executivo.

Projeto de adequação dos Taludes consiste no detalhamento de todos os elementos de adequação, de modo a gerar um conjunto de informações suficientes para a perfeita caracterização da obra/serviços a serem executadas. Executar o detalhamento de todos os elementos do empreendimento e incorporar os detalhes necessários de produção dependendo do sistema construtivo. O resultado deve ser um conjunto de informações técnicas claras e objetivas sobre todos os elementos, sistemas e componentes do empreendimento. O formato de entrega dos arquivos será em DWG, de acordo com a necessidade de cada projeto, e as pranchas deverão ser entregues em PDF. As cores dos elementos deverão seguir as normas correspondentes a cada projeto.

São elementos de um Projeto de Adequação de Taludes:

- Plantas Baixas (Indicação dos Taludes);
- Cortes;

- Detalhamentos da crista, pé, ângulo de inclinação, altura, corpo do talude e terreno da fundação;
- Especificações de Execução;
- Quadro de áreas;
- Tabelas de quantitativos de todos os elementos pertencentes a adequação dos Taludes;
- Memorial Descritivo completo;
- Memorial de cálculo com indicativo das normas utilizadas; e
- ART da elaboração de projeto de adequação de Taludes.

3.4. Projeto de Intervenção em Área de Preservação Permanente, APP – Consiste na indicação da Intervenção das áreas que estão em Área de Preservação Permanente – APP, de modo a gerar um conjunto de informações suficientes para a perfeita regularização da obra/serviços a serem executadas. O resultado deve ser um conjunto de informações técnicas claras e objetivas sobre todos os elementos, sistemas e componentes do empreendimento. O formato de entrega dos arquivos será em DWG e WORD, de acordo com a necessidade de cada projeto, e as pranchas deverão ser entregues em PDF. As cores dos elementos deverão seguir as normas correspondentes a cada projeto.

São elementos de um Projeto de Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP:

- Informações Gerais;
- Objetivos;
- Caracterização da área em APP;
- Caracterização da saia e do aterro que invadiram a APP, juntamente com a solução pretendida;
- Alterações do Meio Ambiente;
- Justificativas de locação da APP;
- Implantação;
- Metodologia de avaliação de resultados;
- Literata consolidada; e
- ART da elaboração da APP.

3.5. Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD e Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – Consiste na indicação das áreas degradadas, por intervenção humana, através da alteração de suas propriedades físicas, químicas ou biológicas, alterações que tendem a comprometer, temporária, ou definitivamente, a composição, estrutura e funcionamento do ecossistema natural e na compensação das áreas degradadas (PTRF). O resultado deve ser um conjunto de informações técnicas claras e objetivas sobre todos os elementos, sistemas e componentes do empreendimento. O formato de entrega dos arquivos será em DWG e WORD, de acordo com a necessidade de cada projeto, e as pranchas deverão ser entregues em PDF. As cores dos elementos deverão seguir as normas correspondentes a cada projeto.

São elementos de um Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD:

- Informações Gerais;

- Definição e tipos de Recuperação;
- Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD contendo: Requerimento, informações cadastrais, caracterização da gleba, caracterização do meio biótico, caracterização da degradação, caracterização da área degradada, Objetivos do PRAD, Medidas de recuperação, ações de recuperação, Medidas de manutenção, medidas de monitoramento, insumos (materiais e serviços), legislação citada, e cronograma;

São elementos de um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF:

- Informações Gerais;
- Objetivos;
- Caracterização edáfica, hídrica e climática;
- Inventário qualitativo da fauna e quali-quantitativo da flora;
- Alterações do Meio Ambiente;
- Justificativas de locação do PTRF;
- Reconstituição da Flora;
- Formas de Reconstituição;
- Implantação;
- Cronograma de execução física;
- Metodologia de avaliação de resultados;
- Literata consolidada; e
- ART da elaboração do PTRF.

- A taxas para regularização nos órgãos ambientais, serão de responsabilidade da Contratante.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PROJETOS

4.1. O prazo será iniciado, após a emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço do Processo.

Cronograma de Execução dos Projetos	
Projeto	Prazo para Elaboração e Entrega
Licenciamento Ambiental	06 meses
Levantamento Topográfico	30 dias
Projeto de adequação de Taludes	45 dias
Projeto de Intervenção em APP	60 dias
Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD e Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF	45 dias

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / FORNECIMENTO

5.1. A entrega/execução do objeto deverá ocorrer conforme Cronograma de Execução dos Projetos, previstos no item 4 acima descritos e após o recebimento da Nota de Empenho pela

Prefeitura, sendo entregue via e-mail (obras@ourofino.mg.gov.br) e presencialmente em duas vias no Departamento de Obras, localizado na Avenida Cyro Gonçalves nº 173 – Centro, Ouro Fino/MG.

5.2. O desenvolvimento e a elaboração de projetos deverão ser realizados de acordo com a Lei nº 6.938/81, bem como todas as Normas relacionadas. Pelo Código de Defesa do Consumidor todos os prestadores de serviços são obrigados a obedecer às Normas da ABNT, fazer proposta por escrito e firmar um contrato de trabalho.

5.3. A empresa deverá entregar os Projetos e demais documentos solicitados em PDF e DWG. Em caso de Planilhas e Memoriais deverá entregar em PDF, Word e Excel.

5.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser corrigidos/substituídos/refeito no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas da Contratada sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

6.1. Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

6.2. Os serviços serão recebidos pelo Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Ouro Fino.

6.3. Os serviços deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente será o responsável pela fiscalização do objeto em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados.

Ouro Fino, 10 de Março de 2023.

Vanessa Faria Grisolia
Eng. Civil CREA 119171/D
Diretora de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente

Walter Fonseca
Eng. Florestal CREA 39.113/D
Departamento de Meio Ambiente